



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) Nº 5/2015

Processo Administrativo 10859-29.2015.4.01.8005

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Distrito Federal, localizada no SAS Quadra 02, Bloco G, lotes 5º/8, Anexo, Brasília/DF, por meio da Comissão de Alienações, designada pela Portaria SECAD nº 115 de 02 de julho de 2015, torna público que procederá a alienação dos bens móveis (veículos) relacionados no anexo do presente Edital, conforme condições a seguir:

1. Dos bens: veículos automotores, classificados como antieconômicos, no estado em que se encontram, conforme relação em anexa.

2. Dos candidatos: Somente poderão receber os bens descritos, na forma do presente edital:

a) órgãos da Administração Pública dos Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). (Decreto 99.658/90, art. 15, II, com redação alterada pelo Decreto 6087/07);

b) fundações instituídas pelo poder público e associações de servidores, estas últimas desde que congreguem a maior parte dos empregados ou funcionários (IN-14-16, módulo 06).

3. Do requerimento de doação:

3.1. Forma: o requerimento deverá:

a) Ser feito em papel timbrado ou equivalente do requerente, contendo endereço, telefone para contato, nome do representante legal que, se beneficiado, assinará os documentos em nome da instituição donatária, CNPJ e endereço de *e-mail*;

b) Ser assinado por seu responsável legal;

c) Conter a solicitação de doação do veículo requerido, conforme anexo I;

3.2. Anexos: as instituições filantrópicas e de Utilidade Pública Federal que se candidatarem ao recebimento dos veículos deverão anexar ao requerimento:

a) Cópia do Título de Utilidade Pública Federal;

b) Certidão de Manutenção do Título de Utilidade Pública Federal, emitida pelo Ministério da Justiça, dentro do prazo de validade;

c) Cópia da Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social, emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), válida;

d) Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual;

e) Cópia do Certificado de Qualificação quando OSCIP.

3.2.1: Os documentos citados nos subitens 3.2. devem ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração.

3.2.2: Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.

3.3. Prazo: O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados até o dia 21/09/2015, improrrogável.

3.4. Local de protocolo: O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados na Secretaria Administrativa (SECAD) da Justiça Federal do Distrito Federal, no endereço:

SAS Quadra 2 Bloco G , Anexo

CEP: 70070-933; Brasília-DF

3.5: Indeferimento de requerimentos: serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente; os encaminhados por e-mail; os apresentados sem os anexos citados no item 3.2; os que não obedecerem às características pedidas neste edital; e os que não forem protocolados no endereço indicado no subitem 3.4.

4. Os veículos serão atribuídos às entidades interessadas mediante sorteio, a ser procedido em até 10 (dez) dias úteis após a mencionada no item 3.3.

4.1 As entidades serão convocadas para o sorteio mediante e-mail fornecido no documento constante do item 3.1, letra "a".

5. Da retirada dos bens: Após a emissão do Termo de Cessão ou Doação, o órgão ou instituição beneficiada será convocado a retirar o bem no endereço que consta no item 3.4.

5.1. O veículo deverá ser retirado pelo beneficiário, às suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento da Seção de Segurança, Vigilância e Transporte (SEVIT), mediante devolução do Termo de Doação/Cessão devidamente identificado e assinado pelo dirigente do órgão/instituição doadora.

5.2. Após a entrega do DUT ao donatário, este terá o prazo regulamentar do DETRAN para a transferência do veículo.

5.3. Não concretizada a providência acima no devido prazo, será considerado nulo o procedimento, devendo o respectivo bem ser devolvido a esta Justiça Federal, no mesmo estado em que se encontrava quando de sua doação.

6. Da concretização do procedimento: A listagem dos beneficiários será publicada no site www.jfdf.jus.br, no prazo de 10 dias úteis após o prazo mencionado no item 3.3.

6.1 A doação somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesas da cedente/doadora, na qual constará o órgão ou entidade beneficiário.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

7. Maiores esclarecimentos: contatar a Seção de Administração de Patrimônio (Sepat) da Justiça Federal do Distrito Federal, pelo telefone (61) 3221 6758/59, no horário de 12 às 19 horas, ou pelo *e-mail* sepat.df@trf1.jus.br.

8. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 17, Decreto 99.658/90, alterado pelo Decreto nº 6087/2007, Portaria/MPS 142 e IN 14-16/TRF-1ª Região.

Brasília, 09 de setembro de 2015.

Cláudio Pinheiro de Alvarenga

Presidente

Emerson Henrique Carlos Varjão

Membro

Joacildo Silva Carneiro

Membro

Anexo ao Edital de Doação de Veículos nº 5/2015

Relação de Veículos

Item	Tombo	Descrição
1	17114	AUTOMOVEL MOD. SIENA HLX, FLEX, COR PRETA, ANO 2004, MARCA FIAT

2	17115	AUTOMOVEI MOD. SIENA HLX, FLEX, COR PRETA, ANO 2004, MARCA FIAT
3	18624	AUTOMOVEI MOD. SIENA HLX, FLEX, COR PRETA, ANO 2005, MARCA FIAT.
4	31240	AUTOMOVEI MOD. SIENA HLX, FLEX, COR PRETA, ANO 2005, MARCA FIAT.
5	31242	AUTOMOVEI MOD. SIENA HLX, FLEX, COR PRETA, ANO 2005, MARCA FIAT.
6	31243	AUTOMOVEI MOD. SIENA HLX, FLEX, COR PRETA, ANO 2005, MARCA FIAT.
7	31244	AUTOMOVEI MOD. SIENA HLX, FLEX, COR PRETA, ANO 2005, MARCA FIAT.
8	31234	AUTOMÓVEL MOD. DUCATO MINIBUS, DIESEL, COR AZUL, ANO 2004, MARCA FIAT.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Pinheiro de Alvarenga, Supervisor(a) de Seção**, em 09/09/2015, às 16:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Henrique Carlos Varjao, Técnico Judiciário**, em 09/09/2015, às 16:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joacildo Silva Carneiro, Técnico Judiciário**, em 09/09/2015, às 16:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1120951** e o código CRC **18A6981B**.